Henkan II - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.247.545/0001-14
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001.90
(Gerido pela Henkan PE Investimentos Ltda.)
CNPJ: 39.716.593/0001-22

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração do resultado abrangente	**8**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**9**
Demonstração dos fluxos de caixa	**10**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**11**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

Henkan II – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Henkan II – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025 , bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Henkan II – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis da classe referentes ao período de período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, não foram examinadas por nós nem por outros auditores independentes, em razão da dispensa prevista na Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), considerando que o intervalo entre o início das atividades e o encerramento do exercício social foi inferior a 90 dias.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Investimento em ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 23.328 mil que representam 106,28% do seu patrimônio líquido. Consideramos este como o principal assunto de auditoria em função da representatividade do saldo de ações de companhia de capital fechado, marcação do ativo, bem como a complexidade e a baixa liquidez dessas ações.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e marcação dos ativos incluíram, entre outros: (i) teste de existência realizado por meio de documentações societárias das companhias investidas; (ii) avaliação, com auxílio de nossas especialistas em finanças corporativas, da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação dos laudos de avaliação ao valor justo; (iii) questionamentos realizados pelos nossos especialistas em finanças corporativas sobre os cálculos e premissas utilizadas pelos avaliadores independentes; e (iv) análise, com auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo do avaliador.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o reconhecimento do referido ativo aceitável no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 29/05/2026 20:13:44 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Henkan II - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.247.545/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A .)

CNPJ: 62.232.889/0001.90

(Gerido pela Henkan PE Investimentos Ltda.)

CNPJ: 39.716.593/0001-22

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024 (Não auditada)		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**888**	**4,04**		**1.406**	**8,43**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários	19			1	-		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**887**	**4,04**		**1.405**	**8,42**
Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro		Cotas	511	887	4,04	926	1.405	8,42
Títulos e valores mobiliários	**5**			**23.328**	**106,28**		**15.295**	**91,61**
Ações de companhia de capital fechado - sem cotação em bolsa				**23.328**	**106,28**		**15.295**	**91,61**
Sky One Tecnologia em Software S.A.		Ações	10.516	23.328	106,28	21.033	15.295	91,61
Total do ativo				**24.216**	**110,32**		**16.701**	**100,04**
Intermediação e negociação de valores				**-**	**-**		**-**	**-**
Aquisição de participação	**5**			-	-		-	-
Outras obrigações				**2.266**	**10,32**		**5**	**0,04**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			2.253	10,26		3	0,02
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			8	0,04		1	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			2	0,01		-	-
Outras despesas administrativas				3	0,01		1	0,01
Patrimônio líquido				**21.950**	**100,00**		**16.696**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**24.216**	**110,32**		**16.701**	**100,04**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Henkan II - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.247.545/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A .)

CNPJ: 62.232.889/0001.90

(Gerido pela Henkan PE Investimentos Ltda.)

CNPJ: 39.716.593/0001-22

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2025	Período de 26/12/2024 a 31/12/2024 (Não auditado)
Resultado		**24.462**	**1**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**24.462**	**1**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	15.681	-
Lucro/Prejuízo na venda de ações de companhias fechadas	**5**	8.600	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	181	1
Encargos	**8**	**(2.708)**	**(5)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(118)**	**-**
Consultoria jurídica		(100)	-
Auditoria e custódia		(18)	-
Despesas da Administração	**14**	**(2.545)**	**(5)**
Taxa de performance		(2.236)	-
Taxa de gestão		(198)	(3)
Taxa de administração		(90)	(1)
Despesas de controladoria		(21)	(1)
Demais despesas		**(45)**	**-**
Outras Despesas		(35)	-
Taxa de fiscalização CVM		(7)	-
Taxa Anbima		(3)	-
Resultado líquido do exercício		**21.754**	**(4)**
Quantidade de cotas	**9**	*16.700,0000*	*16.700,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*1.302,6347*	*(0,2395)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Henkan II - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.247.545/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A .)

CNPJ: 62.232.889/0001.90

(Gerido pela Henkan PE Investimentos Ltda.)

CNPJ: 39.716.593/0001-22

Demonstração do resultado abrangente

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	2025	Período de 26/12/2024 a 31/12/2024 (Não auditado)
Resultado líquido do exercício	**21.754**	**(4)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**21.754**	**(4)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Henkan II - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.247.545/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A .)

CNPJ: 62.232.889/0001.90

(Gerido pela Henkan PE Investimentos Ltda.)

CNPJ: 39.716.593/0001-22

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 24 de dezembro de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**11**	16.700	-	-	16.700
Amortização de cotas		-	-	-	-
Resultado líquido do período		-	-	(4)	(4)
Em 31 de dezembro de 2024 (Não auditado)		**16.700**	**-**	**(4)**	**16.696**
Emissão de cotas	**11**	-	-	-	-
Amortização de cotas	**11**	-	(16.500)	-	(16.500)
Resultado líquido do exercício		-	-	21.754	21.754
Em 31 de dezembro de 2025		**16.700**	**(16.500)**	**21.750**	**21.950**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Henkan II - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.247.545/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A .)

CNPJ: 62.232.889/0001.90

(Gerido pela Henkan PE Investimentos Ltda.)

CNPJ: 39.716.593/0001-22

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	Período de 26/12/2024 a 31/12/2024 (Não auditado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	181	1
(-) Pagamento de taxa de gestão		(185)	-
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(100)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(83)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(19)	-
(-) Pagamento de auditoria		(15)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		(35)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(266)**	**1**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição)/ recebimento de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		16.248	(15.295)
Caixa líquido das atividades de investimento		**16.248**	**(15.295)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	-	16.700
Amortização de cotas	**11**	(16.500)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(16.500)**	**16.700**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(518)**	**1.406**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.406	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	888	1.406
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(518)**	**1.406**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**21.754**	**(4)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(15.681)	-
Lucro/Prejuízo na venda de ações de companhias fechadas		(8.600)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		2.261	5
Caixa líquido das atividades operacionais		**(266)**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Henkan II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.247.545/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Henkan PE Investimentos Ltda.)

CNPJ: 39.716.593/0001-22

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024.

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Henkan II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 11 de setembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, em razão da oferta pública de distribuição das cotas da Classe, no entanto, as cotas poderão ser transferidas a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da referida resolução.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") tem prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente o prazo de duração da Classe.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, a Classe é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3".

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN n° 5.111/23, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis da Classe referentes ao período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025 não foram examinadas por auditores independentes, em razão da dispensa prevista na Resolução CVM nº 175, considerando que o intervalo entre o início das atividades da Classe e o encerramento do exercício social foi inferior a 90 dias.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de maio de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atual ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa”.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

c) Participação em companhia de capital fechado

Os investimentos em companhia de capital fechado são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	31 de dezembro de 2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.735,7523	511	886
Total		**511**	**887**

	31 de dezembro de 2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.517,0351	2.921	4.431
Total		**2.921**	**4.432**

(*) Fundo possui saldo em conta corrente no Banco Daycoval S.A.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe obteve resultado positivo com investimentos em cotas de fundos no valor de R$ 181 (R$1 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detinha 10.516 ações da investida Sky One Tecnologia em Software S.A., correspondentes a custo de investimento de R$ 7.647 mil e valor justo de R$ 23.328 mil. Em relação a 31 de dezembro de 2024, observou-se redução na quantidade de ações detidas e no custo total do investimento, em decorrência da venda de ações realizada no período, conforme demonstrado a seguir:

	31 de dezembro de 2025			
Investidas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Sky One Tecnologia em Software S.A.	10.516	7.647	23.328	1,56x
Total		**7.647**	**23.328**	

	31 de dezembro de 2024 não auditado			
Investidas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Sky One Tecnologia em Software S.A.	21.033	15.295	15.295	3,12%
Total		**15.295**	**15.295**	

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou a venda de ações da investida Sky One Tecnologia em Software S.A., ocasionando redução do saldo do investimento em relação ao exercício anterior. Em decorrência da operação realizada no período e da atualização do valor justo da investida, a Classe apurou ganho no montante de R$ 24.281 mil, reconhecido no resultado do exercício. Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

31 de dezembro de 2025 e no período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrado a seguir:

		31 de dezembro de 2025			
Movimentação - Ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Compra**	**Venda**	**Resultado**	**Saldo Final**
Sky One Tecnologia em Software S.A.	15.295	-	(16.248)	24.281	23.328
Total	**15.295**	**-**	**-**	**24.281**	**23.328**

		31 de dezembro de 2024			
Movimentação - Ações de companhiafechada	**Saldo anterior**	**Compra**	**Venda**	**Resultado**	**Saldo Final**
Sky One Tecnologia em Software S.A.	-	15.295	-	-	15.295
Total	**-**	**15.295**	**-**	**-**	**15.295**

a) Descrição da companhia investida

- **Sky One Tecnologia (“Sky One” ou “Companhia”)**

A Sky One é uma sociedade anônima, domiciliada no Brasil, com sede na cidade de São Paulo. A Companhia tem por objeto desenvolvimento e licenciamento de software padrão, consultoria, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação, relativos à otimização do uso de estruturas de cloud computing.

As Demonstrações Financeiras da Sky One Tecnologia (“Companhia”), referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria sem modificação de opinião em 8 de maio de 2026.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025.

- **Sky One Tecnologia (“Sky One” ou “Companhia”)**

O relatório de avaliação utilizou a abordagem da renda, pela metodologia de fluxo de caixa descontado, para concluir sobre o valor justo de Sky One, na data-base de 31 de outubro de 2025. Neste processo foram utilizadas, dentre outras, as seguintes informações e documentos disponibilizados à Meden Consultoria:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

- **Data base:** 31 de outubro de 2025
- **Taxa de desconto (a.a.):** 17,6%
- **Horizonte projetivo:** 6 (seis) anos e 2 (dois) meses.
- **Taxa de crescimento nominal (perpetuidade)**: 3,5% a.a.
- **Valor do Fluxo de Caixa Descontado**: 520.826 (R$ mil)
- **Valor da Perpetuidade Descontado:** 722.045 (R$ mil)
- **Valor Operacional de Sky One:** 1.242.871 (R$ mil)
- **Endividamento Líquido:** (34.284) (R$ mil)
- **Demais Ativos não Operacionais:** 3.938 (R$ mil)
- **Valor Econômico de Sky One:** 1.498.639 (R$ mil)

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de sociedades investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe (AFAC).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das empresas alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das empresas alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às empresas investidas e aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas empresas investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas, e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e dos demais prestadores de serviços da Classe, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das empresas investidas: Apesar de a carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento da Classe e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém na Classe.

Risco operacional e financeiro das empresas investidas: Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais das empresas investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros à Classe, impactando negativamente sua

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das empresas investidas.

Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento: A Classe poderá investir em empresas alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas à Classe de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros.
Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas empresas investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das empresas investidas no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das empresas investidas diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das empresas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos da Classe em valores mobiliários e/ou outros ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais à Classe e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados da Classe poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe. Os cotistas não serão obrigados a aportar recursos adicionais na Classe que excedam o valor contido no compromisso de investimento, salvo se imposto por lei, pela regulamentação da CVM ou por decisão judicial.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Caso a Classe precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração da Classe e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: As cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que fossem, as cotas da primeira emissão são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos das Instruções CVM 160/22, 173/22, 180/23 e 183/23, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores qualificados e, no caso de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação antecipada, conforme previsto no regulamento da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos da Classe, as cotas da Classe, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: O regulamento da Classe estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, a Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para alienálos.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas empresas alvo. Ademais, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço da Classe, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração da Classe, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.
Risco de não realização de investimento pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas empresas alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Riscos relacionados às empresas investidas: Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das empresas investidas são também riscos operacionais da Classe, visto que o desempenho da Classe decorre do desempenho das empresas investidas. Nesse sentido, seguem abaixo riscos específicos relacionados ao investimento da Classe nas empresas investidas:

(a) Riscos gerais – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira da Classe estará concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas, as quais estarão invariavelmente expostas de forma concentrada ao setor de tecnologia. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas empresas investidas envolvem riscos relativos ao setor de tecnologia. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Empresas Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do setor. Adicionalmente, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.
(b) Risco legal – A performance das empresas investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as empresas investidas figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

(c) Desconsideração da personalidade jurídica – A Classe participará do processo decisório das empresas investidas. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma empresa investida, ou caso seja apurada sua responsabilidade pela eventual decretação de falência da empresa investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da empresa investida poderá ser atribuída à Classe, impactando o valor das cotas.

(d) Órgãos públicos – Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das empresas investidas, ou como adquirente ou alienante de valores mobiliários de emissão de tais empresas investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira da Classe.

(e) Companhia fechada – Os investimentos da Classe poderão ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da empresas investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e das cotas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das empresas alvo e/ou das empresas investidas, nas quais os cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte do Administrador, de membros do Comitê de Investimentos ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador.
Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às empresas alvo e/ou às empresas investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira da Classe seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM.

Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 16.181 e R$ 16.668, respectivamente:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de performance	2.236	13,82	-	-
Taxa de gestão	198	1,22	3	0,02
Taxa de administração	90	0,56	1	0,01
Consultoria jurídica	100	0,62	-	-
Despesas de controladoria	21	0,13	1	0,01
Auditoria e custódia	18	0,11	-	-
Outras Despesas	35	0,22	-	-
Taxa de fiscalização CVM	7	0,04	-	-
Taxa Anbima	3	0,02	-	-
	2.708	**16,72**	**5**	**0,03**

9. Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de uma única subclasse, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 20.924,7202cotas integralizadas. (11.124,7202 cotas integralizadas em 31 de dezembro de 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no exercício/período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (*) %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	16.181	999,7525	31,47	130,30
Período de 26 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	16.668	1.314,3931	(0,02)	-

(*) O valor da cota teórica de R$ 2.302,4171 e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme mencionado na nota explicativa nº 11.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 300.000.000 (trezentos milhões de reais).

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável.

As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do regulamento da Classe.

As novas Cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais Cotas.

As cotas subscritas deverão ser integralizadas à medida em que o Administrador realize chamadas de capital, nos termos do regulamento da Classe e dos respectivos compromissos de investimento, por meio da qual os investidores e cotistas serão avisados acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos respectivos aportes, observado o disposto no Artigo 9º do regulamento da Classe, na medida em que a Classe (a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das empresas alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das empresas alvo ou de empresas investidas deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

casos previstos no regulamento da Classe, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos da Classe poderão ocorrer durante todo o prazo de duração da Classe. Ao serem informados de determinada chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da respectiva chamada de capital e nos termos dos respectivos compromissos de investimento. Tal procedimento será repetido para cada chamada de capital, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve integralização de novas cotas (R$ 16.700, representando 16.700,0000 cotas em 2024).

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotista previstas no compromisso de investimento quanto ao atendimento a chamada de capital, o Administrador deverá comunicar o cotista para que este regularize a chamada de capital em até 3 (três) dias úteis.

Caso o cotista, não regularize a chamada de capital no prazo de 3 (três) dias, será constituído em mora, independentemente de notificação, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPC/FIPE, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), e, adicionalmente, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 19º do regulamento da Classe e das demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento. É facultado a Administradora, inclusive para compensar as perdas e danos referidos, sem prejuízo dos demais meios judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, (i) utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente eventualmente fizer jus para compensar os débitos perante a Classe; e/ou (ii) suspender os direitos políticos (inclusive voto em Assembleias Gerais) do cotista inadimplente, em relação às cotas subscritas e não integralizadas, até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro.

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotistas, os demais cotistas reunidos em Assembleia Geral poderão autorizar o Administrador deixar de aplicar as penalidades previstas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

O Administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo durante o período de desinvestimento, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários das empresas investidas. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização.

A Assembleia Geral poderá determinar ao Administrador que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe e não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe amortizou cotas no valor de R$ 16.500 (não houve amortização em 2024).

- **Taxas de ingresso e saída**

O regulamento da Classe não prevê a cobrança de taxa de ingresso e/ou saída a ser paga pelos cotistas, salvo aprovação em sentido adverso pela Assembleia Geral.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.

b) Os serviços de gestão do fundo são prestados pela Henkan PE Investimentos Ltda. sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antonio Rosa, 409, conj. 418, Pinheiros, CEP 01443-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.716.593/0001-22, devidamente autorizado à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 18.908, de 13 de julho de 2021.

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor especializado

- **Administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pela Classe uma taxa de administração correspondente a 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observada a remuneração mínima mensal de R$ 8, corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

Durante os 6 primeiros meses de funcionamento, contados do primeiro aporte dos cotistas, a taxa será um valor fixo mensal de R$ 7, independentemente do patrimônio líquido.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 90 (R$ 1 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Gestão e *performance***

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira o gestor fará jus a:

(i) montante a ser pago mensalmente correspondente a ("taxa de gestão"):

(a) 1% (um por cento) sobre o capital investido, observado o valor mínimo mensal de R$16,5 (dezesseis mil e quinhentos reais)), a ser pago mensalmente, corrigidos pela variação positiva do IPCA acumulada a cada período de 12 (doze) meses) ("Taxa de Gestão");

(ii) uma taxa de performance correspondente a 10% (dez por cento) do resultado excedente ("Taxa de Performance"). A Taxa de Performance passará a ser devida ao Gestor sempre que os cotistas auferirem resultado em montante correspondente ao capital investido (até determinada data) corrigido pelo Benchmark.

Após auferido resultado correspondente ao capital Investido corrigido pelo Benchmark, 90% (noventa por cento) do eventual resultado excedente deverá ser destinado para os Cotistas da Classe e os 10% (dez por cento) restantes deverá ser destinado ao gestor a título de taxa de performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 2.236 (não houve despesa registrada a título de taxa de performance em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 198 (R$ 3 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

- **Custodiante**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais), o qual será corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Durante os 6 (seis) primeiros meses de funcionamento do Fundo, contados da data do primeiro aporte pelos Cotistas, o valor da Taxa de Custódia a ser paga pelo Fundo, independentemente do seu Patrimônio Líquido, será o valor fixo mensal de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o qual será corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 21 (R$1 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado.

15. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

19. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui saldo em conta corrente, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 1.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador, no montante de R$ 8. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 no período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Henkan PE Investimentos Ltda., Gestora, no montante de R$ 2.253. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025no período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão e performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 2. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 26 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Classe) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de controladoria, e encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 29/05/2026 20:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.213.82.138	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

uywgxAdYgQTwVHFhZ6/EkMoUnDOIW1wiIqrmyJCoglY= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/QZMW8-6JV3K-UBMJH-DMN44

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate